



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/0009 - PG

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela ordem de serviço Sesc/DR nº 895/19, torna pública a realização de licitação, modalidade **Pregão Presencial Com Ata de Registro de Preço, tipo Menor Preço por Lote**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1 - A reunião para o recebimento das propostas comerciais, dos documentos de habilitação e **realização dos lances será realizada às 09:00 (nove) horas do dia 20/11/2019**, na sede Administrativa do SESC, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA para atender as Unidades - CENTRO DE ATIVIDADES DE PALMAS E TÊNIS SESC**. Conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres **“PREGÃO PRESENCIAL SESC nº. 19/0009 - PG documentos de habilitação”**, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres **“PREGÃO PRESENCIAL SESC nº. 19/0009 - PG proposta comercial”**, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

3.1.1 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 3.1 a inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

3.1.2 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e estejam legalmente estabelecidas no País.

3.2. – A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou específicas pertinentes ao seu objeto.

3.3 – CREDENCIAMENTO

3.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

3.3.3 – Procuradores – procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do preponente. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento (deverá ter firma reconhecida em cartório ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

3.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

3.3.5 - Nenhuma pessoa ainda que munida de procuração poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos preponentes representadas.

3.3.6 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

3.4 - IMPEDIMENTO

3.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação.
- b) Estejam suspensas de licitar com o SESC/AR/TO.
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC/SENAC/FEDERAÇÃO.

Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

4 - PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

4.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

4.2.1 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.2.2 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

4.2.2.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o pregoeiro da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 – O preponente deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, despesas diretas e indiretas em geral e **demais condições de fornecimento e instalação**, que sejam devidas em decorrência da prestação dos serviços desta licitação, (ANEXO III) da Proposta.

5.2 - Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) **fornecimento dos aparelhos de ginástica** com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras;

5.3 - O valor total a ser pago à empresa referente ao fornecimento e a prestação dos serviços.

5.4 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente

do inadimplemento de obrigações do licitante vencedor não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

5.6 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

5.7 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias;

5.7.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicado, o contrato fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.8 - Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

5.8.1 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma;

5.8.2 - Ocorrendo divergência entre o equipamento com a marca homologada e a descrição técnicas, prevalecerá a marca homologada, salvo se haver discrepância na qualidade do equipamento;

5.8.2 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

5.8.3 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

5.9 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

5.10 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.11 - Os preços apresentados serão irrealizáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

5.12 - O licitante poderá pedir desistência até abertura do primeiro envelope de proposta, sob pena de preclusão;



5.13 - Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta por parte do licitante, exceto no caso de motivo justo decorrente de fato superveniente.

5.14 - Quando o preponente desiste da proposta após a habilitação, deverá formular o pedido justificado direcionado à Comissão da licitação para análise, que poderá dispensar ou não de suas obrigações e poderá sofrer penalidades conforme previsto neste instrumento convocatório.

5.15 - Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço por Lote**.

5.16 - O licitante não é obrigado apresentar proposta global, conforme anexo I deste edital, considerando as especificações técnicas.

5.16.1 - - O licitante é obrigado apresentar proposta para todos os itens do lote do seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as especificações técnicas.

5.17 - As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao SESC amostras/protótipo dos equipamentos sem ônus até às 17:00 do dia 13/11/2019, com todas as informações técnicas dos produtos para que a equipe do SESC possa analisar e julgar o equipamento.

5.18 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

5.19 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do Sesc/TO, de acordo com a necessidade do Sesc/TO.

6 - DO REGISTRO DE PREÇO

6.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir o fornecimento dos equipamentos, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

6.1.2 - As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

6.1.3 - Vigência do Registro de Preço é de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura podendo ser prorrogável no máximo, por igual período.

6. 2 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

a) Será admitida, por solicitação do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a revisão dos preços dos itens fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice



Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

b) As quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do da instituição.

c) O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

6.3 – HABILITAÇÃO

6.3.1 - Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

6.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de Identidade**, (válida em todo território nacional);

b) **Prova de registro**, no órgão competente, no caso de empresário individual;

c) **Ato constitutivo**, e suas últimas alterações devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

d) **Ato de nomeação ou de eleição dos administradores**, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

1 - Em se tratando de sociedade por ações o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.

2 - Tratando-se de sociedade civil o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3 - Documentos para habilitação serão dispensados se já apresentados em qualquer fase anterior na licitação.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.2.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido equipamentos e prestado serviços com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto.

6.5.2.2 – Declaração de garantia emitida pelo o fabricante ou do licitante, constando o prazo de cobertura da garantia ofertada na proposta, essa declaração deverá ser reconhecida firma e ou assinatura em cartório, podendo esta ser verificada pelo Sesc a fim de atestar sua veracidade.

6.5.2.3 – Declaração de assistência técnica emitida pelo o fabricante ou do licitante, que irá atender o chamado no prazo ofertado na proposta, essa declaração deverá ser reconhecida firma e ou assinatura em cartório, podendo esta ser verificada pelo Sesc a fim de atestar sua veracidade.

6.5.2.4 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.

6.5.2.5 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do SESC em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere ao item 6.5.2.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

6.5.2.6 - O Pregoeiro a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 11.5

6.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** (conforme a Lei n. 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

6.7 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.

c) Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:

1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais; e

1.1 – Será aceita a Certidão Unificada que comprove a Regularidade referente aos tributos Previdenciários e quanto aos Tribunais Federais, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5/9/2014, observados todos os critérios que envolvem essa alteração.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.7.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

6.7.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

6.7.3 – Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigatório a aparentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazenda Federal, Estadual e Municipal. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e com o número do CNPJ/MF e endereço respectivo. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.7.4 - Serão dispensados documentos apresentados em qualquer fase anterior.

7 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – Reunião pública para recebimento e abertura dos envelopes e realização de lances.

7.1.1 - Os envelopes distintos e lacrados, contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão de Licitação às 09:00 (nove) horas do dia 20/11/2019, na sede Administrativa do SESC, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

7.1.2 - Recebimento dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**;

7.1.3 - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação classificando os proponentes, e, só então, abrir as propostas dos licitantes habilitados.

7.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

a) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e análise das credenciais dos representantes.

b) Classificação das propostas comerciais;

b.1) abertos os envelopes, a Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos;

b.2) também serão desclassificadas as propostas que excederem os 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço;

b.3) quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;

b.4) A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

b.5) as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens “b.2” e “b.3” não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame;

c. Fase de lances verbais;

c.1) realizada a classificação das propostas escritas, pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

c.2) O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer valor mínimo de lance;

c.3) O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

c.4) havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

c.5) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

c.6) O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

c.7) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

c.8) O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura do (s) envelope (s)

a.1) A Comissão de Licitação promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou no menor preço.

a.2) na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

b) Declaração do licitante vencedor, pela Comissão de Licitação.

b.1) O percentual verificado na diferença entre o preço total inicial de cada item e o preço final da licitação após os lances, será distribuído de forma idêntica sobre cada item da proposta final.

c) Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por Lote.**

8.2 – Os lances apresentados conforme letra “c.8” do SUBITEM 7.2, deverá referir-se ao valor.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E/OU ADJUDICAÇÃO

9.1 - Sendo homologada a licitação o (s) licitante (s) vencedor (es) e o (s) licitante (s) aderente (s) serão convocado (s) para assinatura do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

9.2 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, pelos licitantes, será procedida a leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

9.3 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do SESC/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e/ou Adjudicação da respectiva licitação.

9.4 - A autoridade superior do SESC/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do SESC/TO, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

10 - PENALIDADES

10.1 – A recusa em assinar o Contrato no prazo de três dias úteis, a partir da convocação (SUBITEM 9.1), dará ao SESC/TO o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o SESC/TO, e homologar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2 – Outras penalidades estão previstas no contrato.

10.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

10.4 – A critério do SESC as sanções poderão ser cumulativas.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescto.com.br, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc.

11.2 – Em suas propostas comerciais os preponentes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo das entregas dos computadores, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

11.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do SESC em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas I preponentes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade da licitante / validade de documentos, podendo ser emitido documento equivalente ao apresentado com número diferente. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

11.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da Ata de Registro de Preço junto ao preponente vencedor.

11.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, abrir diligência e solicitar aos preponentes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do preponente.

11.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão ser retirados após a assinatura da ata e os que não forem retirados, serão destruídos após 15 (quinze) dias da assinatura.

11.7 – O preponente Registrado e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/TO e/ou terceiros em decorrência do fornecimento indevido dos equipamentos objeto da licitação.

11.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

11.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 11.10

11.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

11.11- A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.12 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preço, não cabendo aos preponentes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

11.13 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o preponente a comunicar ao Sesc quando ocorrido durante o certame.

11.14 – A qualquer momento, o Sesc/TO poderá desclassificar preponentes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira,



técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

11.15 – O preponente que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo o fornecimento dos equipamentos licitados nas condições oferecidas.

11.16 – O preponente que não informar na proposta, prazo para entregas dos computadores, validade, forma de pagamento, garantia e local dos equipamentos licitado. Fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

11.17 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.18 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações dos itens;
- b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo VI – Minuta do Contrato;

Palmas, 06 de novembro de 2019.

ADÍLIO RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro da CPL



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/0009-PG, TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINASTICA SESC-TO

- APARELHOS A SEREM ADQUIRIDOS:
- LEG PRESS 45° ARTICULADO – 2 UNIDADES
- REMADA ARTICULADA – 1 UNIDADE
- ESQUI INDOOR – 5 UNIDADES
- AIR BIKE – 6 UNIDADES

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica deverá ser prestada após a comunicação formal da ocorrência, no prazo máximo de 72 horas para a troca, conserto ou manutenção preventiva, de todo e qualquer componente, mecânico, elétrico, integrante do aparelho que não esteja em pleno funcionamento conforme as especificações originais do fabricante.

Garantia mínima de 1 ano, com serviço de mão de obra especializado, para qualquer componente danificado ou com problemas de funcionamento.

Garantia mínima de 2 anos para peças móveis (polias, rolamentos, pesos e guias de pesos).

INDICAÇÃO DE MARCAS

O presente documento refere-se à homologação de marcas de equipamentos profissionais de academia para a aquisição pelo SESC-TO.

Assim sendo, outras marcas que atendam aos critérios poderão participar da licitação pública, submetendo-se à avaliação, conforme previsão editalícia.

Abaixo seguem as marcas homologadas, aptas a participação na Licitação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS HOMOLOGADAS |
|------|--|--|
| 01 | <ul style="list-style-type: none">➤ LEG PRESS ARTICULADO➤ REMADA ARTICULADA | TECHNOGYM; WELLNESS; LIFE FITNESS; MOVEMENT; PRECOR; SICKERT; MATRIX; ATHLETIC; RIGHETTO; FITNESS ONE; KIKOS; CIBEX; BUICK; TOTAL HEALTH |
| 02 | <ul style="list-style-type: none">➤ AIR BIKE | MOVEMENT; ULTRAWOD; D1FITNESS; KIKOS; POOD FITNESS; RAE STORE; RINO FORCE; ROPESTORE; STARMASTER |
| 03 | <ul style="list-style-type: none">➤ ESQUI INDOOR | CONCEPT; RAE STORE; RINO FORCE; STARMASTER |

DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS HOMOLOGADAS |
|------|---|--------------------|
| 01 | LEG PRESS 45º ARTICULADO | |
| | <p>Descrição: Aparelho de Musculação com alto padrão de biomecânica de extensão e flexão de pernas e extensão e flexão de quadril de forma angular em cadeia cinética fechada. Máquina com movimento inclinado angular de 45 graus com padrão de solicitação articular de 1:1,5 a 1:2, sendo para cada grau de flexão/extensão de joelhos temos 1,5 a 2 graus de flexão/extensão de quadril. Sistema de carregamento de pesos por anilhas tradicionais ou olímpicas sobre o suporte acoplado junto a plataforma. O usuário fica deitado, com o tronco apoiado sobre um banco e empurra para cima, com as pernas, a plataforma carregada com o peso desejado para a execução das séries. O Leg Press 45º Articulado é um equipamento bastante utilizado para desenvolver força global dos membros inferiores, sendo os grupos musculares trabalhados temos os anteriores e posteriores da coxa, glúteos e panturrilha.</p> <p>Dimensões aproximadas: - Largura – 1,70 m - Comprimento – 2,20 m - Altura - 1,45 m - Peso – 250 kg</p> <p>Peso máximo do usuário suportado pelo aparelho: - 160 Kg (ou usuários mais pesados)</p> <p>Capacidade de carga nos apoios: - 300 Kg (mínimo) na plataforma - 400 Kg (mínimo) nos suportes para armazenagem das Anilhas, caso venha a ter suporte de anilhas acoplado.</p> <p>Músculos Trabalhados: - Quadríceps, isquiotibiais, glúteos e panturrilha</p> <p>Especificações Técnicas: - Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes com 3mm de espessura ou superior com dimensões aproximadas de 4½ x 2½ polegadas. Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez</p> | |

e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto. Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo 'Parlock', que garantam a robustez do aparelho; - Pintura eletrostática a pó, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura.

- Banco de encosto pode vir ou não com regulagem de inclinação (de pelo menos 3 posições), para apoio das costas, possuindo estofados medindo aproximadamente 470 x 800mm no encosto e 470 x 300mm no assento; - Acolchoamento de alta qualidade em espuma de uretano 3D moldada, para durabilidade e conforto do usuário, montado sobre compensado de alta qualidade de aproximadamente $\frac{3}{4}$ de polegada. Estofamento (revestimento) de alta qualidade e resistência em tecidos vinílicos de última geração (tipo Naugahyde, Boltaflex ou equivalente), de alta qualidade e durabilidade, na cor preta, com costuras duplas em toda extensão. Proteção rígida na face posterior do conjunto do acolchoamento, em plástico rígido moldado (ou em material com igual função e durabilidade), dando acabamento perfeito ao estofamento. Manoplas (empunhaduras) dos lados do banco, para manter a estabilidade do corpo, em composto de termo borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam, que não saem do lugar e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, podendo ser fixados com anéis de alumínio (ou material de equivalente acabamento e resistência) para evitar que se desloquem durante o uso, ou em sua totalidade em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme, confortável e anatômica. Apoio dos pés na plataforma de carregamento de peso, amplo e antiderrapante. Trava de segurança de fácil acesso e operação com duas posições de parada do carrinho para usuários de todos os tamanhos; Hastes para carregamento dos pesos da plataforma, com capacidade total de carga de no mínimo 300 kg; Segurança por limitador de amplitude de movimento (batente) regulável, a ser posicionado a uma altura mínima pré-determinada que permita a execução do exercício, mas que evita que a 'plataforma' atinja o usuário em casos de fadiga ou outros incidentes; Pés de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso. O equipamento não poderá apresentar interferência estrutural entre

| | | |
|----|---|---|
| | <p>os eixos da plataforma, e deverá apresentar resistência uniforme e suave em todo o arco do movimento.</p> <p><u>Garantia mínima de 4 anos para partes estruturais como solda e amortecedores.</u></p> <p><u>SERA ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS E CARGAS ± DE 5% (CINCO POR CENTO)</u></p> | |
| 02 | <p style="text-align: center;">REMADA ARTICULADA</p> <p><u>Descrição:</u> Aparelho remada articulada para trabalho resistido dos músculos dorsais, deve ter braços mecânicos articulados independentes que permitam movimentos unilaterais, deve ter suporte para anilhas com furação tradicional ou olímpica. Apoio de peito pivotado com regulagem para acomodar usuários de várias estaturas. Deve ter grip adicional para treinamentos unilaterais. Assento com ajuste de regulagem de altura facilmente identificado pelo usuário na posição do exercício. Plataforma de apoio dos pés dimensionada para garantir a estabilidade durante o exercício. Estrutura em aço com <u>chapa de espessura 3mm ou superior.</u> Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, <u>os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto.</u> Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo 'Parlock', que garantam a robustez do aparelho.</p> <p>- <u>Pintura eletrostática a pó na cor preta, devidamente polimerizada (curada) para maior durabilidade, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso),</u> ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou uso para proteger a estrutura e a pintura. - Acolchoamento de alta qualidade em espuma de uretano 3D moldada, para durabilidade e conforto do usuário, montado sobre compensado de alta qualidade de aproximadamente ¾ de polegada. Estofamento (revestimento) de alta qualidade e resistência em tecidos vinílicos de última geração (tipo <i>Naugahyde, Boltaflex</i>, ou equivalente), de alta qualidade e durabilidade, na cor preta, com costuras duplas em toda extensão.</p> | <p>TECHNOGYM; WELLNESS; LIFE FITNESS; MOVEMENT; PRECOR; SICKERT; MATRIX; ATHLETIC; RIGHETTO; FITNESS ONE; KIKOS; CIBEX; BUICK; TOTAL HEALTH</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Manoplas (empunhaduras) em composto de termo borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam, que não saem do lugar e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, podendo ser fixados com anéis de alumínio (ou material de equivalente acabamento e resistência) para evitar que se desloquem durante o uso, ou em sua totalidade em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme, confortável e anatômica.</p> <p>Dimensões: Altura do aparelho: 1200 a 1500 mm Comprimento do aparelho: 1115 a 1350 mm Peso do aparelho: 120 a 160 kg Carga máxima suportada pelo aparelho em cada braço: 100 a 200 kg.</p> <p><u>Garantia mínima de 4 anos para partes estruturais como solda e amortecedores.</u></p> <p style="text-align: center;"><u>SERA ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS E CARGAS ± DE 5% (CINCO POR CENTO)</u></p> | |
|--|--|--|

LOTE 02

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS HOMOLOGADAS |
|------|---|---|
| 01 | <p>AIR BIKE</p> <p>Descrição: Bicicleta ergométrica com braços mecânicos feitos em aço, assento macio e anatômico com resistência ao suor, com ajuste de altura e distância. Grip com acabamento antiderrapante para treinamento de membros superiores. Treino isolado para membros inferiores, superiores ou ambos juntos. Dimensões aproximadas: 120 a 130 cm x 60 a 68 cm x 120 a 130 cm (CxLxA). Módulo multifuncional LCD de fácil leitura com dados de velocidade, distância, calorias, tempo, rpm e modo scan. Deve vir com porta objetos. Sistema com ventilador Fan de 24 a 30" com resistência a ar com carga progressiva de acordo com RPM. Sistema de transmissão corrente, pedais simples.</p> <p>Carga suportada até 150 kg, peso do aparelho 50 a 65 kg, pés dianteiros com rodas.</p> | <p>MOVEMENT; ULTRAWOD; D1FITNESS; KIKOS; POOD FITNESS; RAE STORE; RINO FORCE; ROPESTORE; STARMASTER</p> |

| | | |
|--|---|--|
| | <p><u>Garantia de 1 ano para peças de desgaste e 2 anos para estrutura e quadro. Cor preta.</u></p> <p><u>SERA ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS E CARGAS ± DE 5% (CINCO POR CENTO)</u></p> | |
|--|---|--|

LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS HOMOLOGADAS |
|------|--|---|
| 01 | ESQUI INDOOR | CONCEPT; RAE STORE; RINO FORCE; STARMASTER |
| | <p><u>Esqui ergômetro indoor</u>, aparelho que simula movimentos do esqui cross country, melhora a força e resistência do corpo todo com movimento da propulsão integral para todas as técnicas do esqui. Cada puxada trabalha os braços, ombros, abdômen e pernas, usando o peso do corpo para acelerar os puxadores. As pernas aumentam o peso do corpo na volta, proporcionando um trabalho para o corpo todo. Descrição: deve ser com resistência a ar, deve ter controle de resistência, monitor de performance em lcd com energia de dínamo, deve ter pilhas enquanto parado. Ser montado em suporte/base de madeira, possuir corda de alta resistência e punho ergonômico feito com material plástico/emborrachado resistente. Cor preta ou cinza, pintura eletrostática, estrutura em alumínio.</p> <p><u>Especificações aproximadas:</u> Altura: 212 cm Peso: 20,9 kg Peso da base de madeira: 16 kg Medidas da base de madeira: 13X66X135 CM Medidas montado na base: 61X132X215,9 CM</p> <p><u>Garantia de 1 ano para peças de desgaste e 2 anos para estrutura e quadro. Cor preta ou cinza.</u></p> <p><u>SERA ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS E CARGAS ± DE 5% (CINCO POR CENTO)</u></p> | |



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/0009-PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em ___/___/___, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/0009 -PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Apresentamos a nossa proposta para FORNECIMENTO DE APARELHOS DE GINÁSTICA para atender as instalações - CENTRO DE ATIVIDADES DE PALMAS E TÊNIS SESC. Conforme abaixo:

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS HOMOLOGADAS | MARCA COTADA | V.UNT | V.TOTAL |
|------|---|--|--------------|-------|---------|
| 01 | LEG PRESS 45º ARTICULADO | TECHNOGYM; WELLNESS; LIFE FITNESS; MOVEMENT; PRECOR; SICKERT; MATRIX; ATHLETIC; RIGHETTO; FITNESS ONE; KIKOS; CIBEX; BUICK; TOTAL HEALTH | | R\$ | R\$ |
| | <u>Descrição:</u> Aparelho de Musculação com alto padrão de biomecânica de extensão e flexão de pernas e extensão e flexão de quadril de forma angular em cadeia cinética fechada. Máquina com movimento inclinado angular de 45 graus com padrão de solicitação articular de 1:1,5 a 1:2, sendo para cada grau de flexão/extensão de joelhos temos 1,5 a 2 graus de flexão/extensão de quadril. Sistema de carregamento de pesos por anilhas tradicionais ou olímpicas sobre o suporte acoplado junto a plataforma. O usuário fica deitado, com o tronco apoiado sobre um banco e empurra para cima, com as pernas, a plataforma carregada com o peso desejado para a execução das séries. O Leg Press 45º Articulado é um equipamento bastante utilizado para desenvolver força global dos membros | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>inferiores, sendo os grupos musculares trabalhados temos os anteriores e posteriores da coxa, glúteos e panturrilha.</p> <p><u>Dimensões aproximadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura – 1,70 m - Comprimento – 2,20 m - Altura - 1,45 m - Peso – 250 kg <p><i>Peso máximo do usuário suportado pelo aparelho:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - 160 Kg (ou usuários mais pesados) <p><i>Capacidade de carga nos apoios:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - 300 Kg (mínimo) na plataforma - 400 Kg (mínimo) nos suportes para armazenagem das Anilhas, caso venha a ter suporte de anilhas acoplado. <p>Músculos Trabalhados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quadríceps, isquiotibiais, glúteos e panturrilha <p><u>Especificações Técnicas:</u> - Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes com 3mm de espessura ou superior com dimensões aproximadas de 4½ x 2½ polegadas. Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto. Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo 'Parlock', que garantam a robustez do aparelho; - <u>Pintura eletrostática a pó, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto</u></p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p><u>Peso</u>, ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura.</p> <p>- Banco de encosto pode vir ou não com regulagem de inclinação (de pelo menos 3 posições), para apoio das costas, possuindo estofados <u>medindo aproximadamente</u> 470 x 800mm no encosto e 470 x 300mm no assento; - <u>Acolchoamento de alta qualidade em espuma de uretano 3D moldada</u>, para durabilidade e conforto do usuário, montado sobre compensado de alta qualidade de aproximadamente ¾ de polegada. Estofamento (revestimento) de alta qualidade e resistência em tecidos vinílicos de última geração (tipo Naugahyde, Boltaflex ou equivalente), de alta qualidade e durabilidade, na cor preta, com costuras duplas em toda extensão. Proteção rígida na face posterior do conjunto do acolchoamento, em plástico rígido moldado (ou em material com igual função e durabilidade), dando acabamento perfeito ao estofamento. Manoplas (empunhaduras) dos lados do banco, para manter a estabilidade do corpo, em composto de termo borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam, que não saem do lugar e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, podendo ser fixados com anéis de alumínio (ou material de equivalente acabamento e resistência) para evitar que se desloquem durante o uso, ou em sua totalidade em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme, confortável e anatômica. Apoio dos pés na plataforma de carregamento de peso, amplo e</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|----|---|---|--|-----|-----|
| | <p>antiderrapante. Trava de segurança de fácil acesso e operação com duas posições de parada do carrinho para usuários de todos os tamanhos; Hastes para carregamento dos pesos da plataforma, com capacidade total de <u>carga de no mínimo 300 kg;</u> Segurança por limitador de amplitude de movimento (batente) regulável, a ser posicionado a uma altura mínima pré-determinada que permita a execução do exercício, mas que evita que a 'plataforma' atinja o usuário em casos de fadiga ou outros incidentes; Pés de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso. O equipamento não poderá apresentar interferência estrutural entre os eixos da plataforma, e deverá apresentar resistência uniforme e suave em todo o arco do movimento.</p> <p><u>Garantia mínima de 4 anos para partes estruturais como solda e amortecedores.</u> <u>SERA ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS E CARGAS ± DE 5% (CINCO POR CENTO)</u></p> | | | | |
| 02 | <p style="text-align: center;">REMADA ARTICULADA</p> <p><u>Descrição:</u> Aparelho remada articulada para trabalho resistido dos músculos dorsais, deve ter braços mecânicos articulados independentes que permitam movimentos unilaterais, deve ter suporte para anilhas com furação tradicional ou olímpica. Apoio de peito pivotado com regulagem para acomodar usuários de várias estaturas. Deve ter grip adicional para treinamentos unilaterais. Assento com ajuste de regulagem de altura</p> | <p>TECHNOGYM; WELLNESS; LIFE FITNESS; MOVEMENT; PRECOR; SICKERT; MATRIX; ATHLETIC; RIGHETTO; FITNESS ONE; KIKOS; CIBEX; BUICK; TOTAL HEALTH</p> | | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>facilmente identificado pelo usuário na posição do exercício. Plataforma de apoio dos pés dimensionada para garantir a estabilidade durante o exercício. Estrutura em aço com <u>chapa de espessura 3mm ou superior</u>. Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, <u>os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto</u>. Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo 'Parlock', que garantam a robustez do aparelho.</p> <p>- <u>Pintura eletrostática a pó na cor preta, devidamente polimerizada (curada) para maior durabilidade, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso)</u>, ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou uso para proteger a estrutura e a pintura. - Acolchoamento de alta qualidade em espuma de uretano 3D moldada, para durabilidade e conforto do usuário, montado sobre compensado de alta qualidade de aproximadamente ¾ de polegada. Estofamento (revestimento) de alta qualidade e resistência em tecidos vinílicos de última geração (tipo <i>Naugahyde</i>, <i>Boltaflex</i> ou equivalente), de alta qualidade e durabilidade, na cor preta, com costuras duplas em toda extensão. Manoplas (empunhaduras) em composto de termo borracha extrudada</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam, que não saem do lugar e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, podendo ser fixados com anéis de alumínio (ou material de equivalente acabamento e resistência) para evitar que se desloquem durante o uso, ou em sua totalidade em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme, confortável e anatômica.</p> <p>Dimensões: Altura do aparelho: 1200 a 1500 mm Comprimento do aparelho: 1115 a 1350 mm Peso do aparelho: 120 a 160 kg Carga máxima suportada pelo aparelho em cada braço: 100 a 200 kg.</p> <p><u>Garantia mínima de 4 anos para partes estruturais como solda e amortecedores.</u></p> <p><u>SERA ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS E CARGAS ± DE 5% (CINCO POR CENTO)</u></p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

LOTE 02

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS HOMOLOGADAS | MARCA COTADA | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|---|--|--------------|--------|---------|
| 01 | <p>AIR BIKE</p> <p>Descrição: Bicicleta ergométrica com braços mecânicos feitos em aço, assento macio e anatômico com resistência ao suor, com ajuste de altura e distância. Grip com acabamento antiderrapante para treinamento de membros superiores. Treino isolado para membros inferiores,</p> | <p>MOVEMENT; ULTRAWOD; D1FITNESS; KIKOS; POOD FITNESS; RAE STORE; RINO FORCE; ROPESTORE; STARMASER</p> | | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>superiores ou ambos juntos. Dimensões <u>aproximadas: 120 a 130 cm x 60 a 68 cm x 120 a 130 cm (CxLxA).</u> Módulo multifuncional LCD de fácil leitura com dados de velocidade, distância, calorias, tempo, rpm e modo scan. Deve vir com porta objetos. Sistema com ventilador Fan de 24 a 30" com resistência a ar com carga progressiva de acordo com RPM. Sistema de transmissão corrente, pedais simples, <u>Carga suportada até 150 kg, peso do aparelho 50 a 65 kg, pés dianteiros com rodas.</u></p> <p><u>Garantia de 1 ano para peças de desgaste e 2 anos para estrutura e quadro. Cor preta.</u></p> <p><u>SERA ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS E CARGAS ± DE 5% (CINCO POR CENTO)</u></p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS HOMOLOGADAS | MARCA COTADA | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|---|---|--------------|--------|---------|
| 01 | <p>ESQUI INDOOR</p> <p><u>Esqui ergômetro indoor</u>, aparelho que simula movimentos do esqui cross country, melhora a força e resistência do corpo todo com movimento da propulsão integral para todas as técnicas do esqui. Cada puxada trabalha os braços, ombros, abdômen e pernas, usando o peso do corpo para acelerar os puxadores. As pernas aumentam o peso do corpo na volta, proporcionando um trabalho para o corpo todo. <u>Descrição:</u> deve ser com</p> | <p>CONCEPT; RAE STORE; RINO FORCE; STARMASTER</p> | | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>resistência a ar, deve ter controle de resistência, monitor de performance em lcd com energia de dínamo, deve ter pilhas enquanto parado. Ser montado em suporte/base de madeira, possuir corda de alta resistência e punho ergonômico feito com material plástico/emborrachado resistente. Cor preta ou cinza, pintura eletrostática, estrutura em alumínio.</p> <p><u>Especificações aproximadas:</u> Altura: 212 cm Peso: 20,9 kg Peso da base de madeira: 16 kg Medidas da base de madeira: 13X66X135 CM Medidas montado na base: 61X132X215,9 CM</p> <p><u>Garantia de 1 ano para peças de desgaste e 2 anos para estrutura e quadro. Cor preta ou cinza.</u></p> <p><u>SERA ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS E CARGAS ± DE 5% (CINCO POR CENTO)</u></p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$.....

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DA RESPONSÁVEL PELO O CONTRATO DE PREÇO:

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.



VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMO 60 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA:(CONFORME SOLICITADO)

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

GARANTIA:

Dados bancários:

Banco: agência: conta corrente:

Cidade - UF, de 2019.

(Assinatura do responsável)

(Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/0009-PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/0009 - PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:

Aos, dias do mês dede 2017, na sede do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**,,, Cédula de Identidade RG n.º .. devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado nos termos da Resolução Sesc 1252/2012, os Srs. Diretor Regional e o Presidente do Sesc/AR/TO RESOLVEM registrar o preço conforme julgamento do processo licitatório Sesc/AR/TO Nº 19/0009-PG. Conforme especificações e quantidades contidas neste Instrumento Convocatório, consoantes as cláusulas e condições seguintes:

SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, situado....., Cidade– UF...., neste ato representada por,, empresário, inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado

Têm entre si, ajustado a presente Ata, cujos valores registrados, durante o prazo de validade, não obrigam os SIGNATÁRIOS/ ADQUIRENTE a adquirir todos os equipamentos objeto deste instrumento, podendo até realizar aquisições com terceiros, se for mais vantajoso para o SIGNATÁRIOS/ ADQUIRENTES submetendo-se as partes às disposições constantes, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Registro a fornecimento de equipamentos de ginástica, para atender as demandas do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo por igual período, mediante manifestação das partes, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE não será obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

3.1 - Será admitida, por solicitação do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, a revisão dos preços dos itens adquiridos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

3.2 - As quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades de cada instituição.

3.3 - O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Corresponde a presente ata o valor total estimado de R\$ ()

4.2 - OS SIGNATÁRIOS/ ADQUIRENTES pagarão ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO o valor de acordo com a proposta comercial apresentada no processo licitatório Pregão nº **19/0009 - PG**, que são partes integrantes deste instrumento.

4.3 – A cada finalização de entrega dos equipamentos o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE por meio de boleto/fatura ou depósito na conta corrente do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do (s) item (s), mediante a apresentação da nota fiscal e atesto definitivo do solicitante/fiscal do contrato, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

4.4 - As notas fiscais e/boleto, deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Suprimentos da SEDE ADMINISTRATIVA, situado na Quadra 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19. Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO, em horário comercial ou em outro endereço informado no pedido.

4.6 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando aos SIGNATÁRIOS/ ADQUIRENTES isenta de qualquer despesa extra.

CLÁUSULA QUINTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS HOMOLOGADAS | MARCA COTADA | V.UNT | V.TOTAL |
|------|----------------------|--|--------------|-------|---------|
| 01 | LEG PRESS ARTICULADO | TECHNOGYM; WELLNESS; LIFE FITNESS; MOVEMENT; PRECOR; SICKERT; MATRIX; ATHLETIC; RIGHETTO; FITNESS ONE; KIKOS; CIBEX; BUICK; TOTAL HEALTH | | R\$ | R\$ |
| 002 | REMADA ARTICULADA | TECHNOGYM; WELLNESS; LIFE FITNESS; MOVEMENT; PRECOR; SICKERT; MATRIX; ATHLETIC; RIGHETTO; FITNESS ONE; KIKOS; CIBEX; BUICK; TOTAL HEALTH | | | |

| | | | | | |
|----|----------|--|--|-----|-----|
| 01 | AIR BIKE | MOVEMENT; ULTRAWOD; D1FITNESS; KIKOS; POOD FITNESS; RAE STORE; RINO FORCE; ROPESTORE; STARMASTER | | R\$ | R\$ |
|----|----------|--|--|-----|-----|

| | | | | | |
|----|--------------|--|--|-----|-----|
| 01 | ESQUI INDOOR | CONCEPT; RAE STORE; RINO FORCE; STARMASTER | | R\$ | R\$ |
|----|--------------|--|--|-----|-----|

CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

6.1 - Para cada entrega dos equipamentos de acordo com as necessidades dos SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, serão emitidos, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE Pedido ao Fornecedor (PAF) ou outro documento equivalente de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

6.2 - Prazo para entrega dos equipamentos s será conforme a necessidade do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, informado na emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF) ou outro documento equivalente.

6.3 - A empresa deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.



6.4 – Em caso excepcional não for possível ser entregue no prazo citado no item 6.2 da Cláusula Sexta, o SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO deverá informar a área solicitante no momento da aprovação da entrega solicitado para análise do prazo proposto.

6.5 – Os equipamentos só serão aceitos pelo Sesc/TO ou instituição solicitante, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observadas as seguintes características: qualidade, característico, especificações técnicas, avarias, e etc. O veículo que não atender as exigências citadas acima será solicitado sua substituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 – O SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO entregará os equipamentos ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço nos seguintes endereços:

1. UNIDADE TÊNIS SESC, localizado na Avenida Tocantins, esq. com Av. M s/n Jardim Aurenny III - CEP 77060-150 Palmas/TO;
2. CENTRO ATIVIDADES DE PALMAS: endereço QUADRA 502 NORTE, CONJ 02 LTS 21 A 26, Palmas/TO;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - Compete ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:

- 8.1.1 Fornecer e colocar à disposição do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO todos os elementos e informações que se fizerem necessários para o fornecimento dos equipamentos;
- 8.1.2 Notificar, formal e tempestivamente o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- 8.1.3 Efetuar o pagamento ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, na forma convencionada neste termo;
- 8.1.4 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO;
- 8.1.5 Receber e atestar as faturas apresentadas pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, de conformidade com as requisições expedidas;
- 8.1.6 Comunicar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;
- 8.1.7 Notificar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- 8.1.8 Acompanhar, a entrega dos computadores, sem prejuízo da responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- 8.1.9 Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

8.2 - COMPETE AO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.2.1 Fornecer ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE os equipamentos conforme as especificações e quantidade mencionadas neste Ata de Registro de Preços;
- 8.2.2 Fornecer os equipamentos até o prazo estabelecido na cláusula 6.2 do instrumento desta Ata de Registro de Preço;
- 8.2.3 Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- 8.2.4 Reparar e substituir os equipamentos que apresentarem defeitos ou qualquer anormalidade, sendo que os equipamentos deverão, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- 8.2.5 Fornecer os equipamentos s licitados de acordo especificações contidas no ANEXO I, em conformidade com os padrões de qualidade e normas regulamentadoras;
- 8.2.6 Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;
- 8.2.7 Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira do Objeto;
- 8.2.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam realizando a entrega dos computadores, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 8.2.9 Responsabilizar-se pelos danos causados ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- 8.2.10 Garantia mínima de 1 ano, com serviço de mão de obra especializado, para qualquer componente danificado ou com problemas de funcionamento.
- 8.2.11 Garantia mínima de 2 anos para peças móveis (polias, rolamentos, pesos e guias de pesos).
- 8.2.12 A assistência técnica deverá ser prestada após a comunicação formal da ocorrência, no prazo máximo de 72 horas para a troca, conserto ou manutenção preventiva, de todo e qualquer componente, mecânico, elétrico, integrante do aparelho que não esteja em pleno funcionamento conforme as especificações originais do fabricante.

- 8.2.13 A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da instituição solicitante;
- 8.2.14 Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.
- 8.2.15 Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 8.2.16 Realizar, com seus próprios recursos, todos as entregas relacionadas com o objeto desta ata, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- 8.2.17 Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- 8.2.18 Manter, durante o período de vigência desta Ata de Registro de todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.2.19 Responder perante o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição das obrigações de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preço.
- 8.2.20 E outras obrigações constantes no referido Edital e anexo I.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA INTEGRANTE

9.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório **Sesc/AR/TO nº 19/0009 - PG** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo preponente autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

10.1 - O SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE e terceiros eventualmente envolvidos na entrega dos computadores, objeto da presente ata.

10.2 - O SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da ata o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa;**

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;

b) Execução nas entregas insatisfatória ou inexecução das entregas, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento nas entregas do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial das entregas, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido ao fornecedor - PAF.

11.4 - As multas a que se referem o subitem 11.3 não impedem que o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE rescinda unilateralmente a ata e aplique as outras sanções previstas no item 11.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, no respectivo processo.

11.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

a) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

11.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, no que corresponde a letra “c” do Item 11.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

a) **Por 6 (seis) meses:**

- b) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- c) Quando ocorrer execução insatisfatória nas entregas se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;
- d) **Por 1 (um) ano** quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO der causa à rescisão da ata;
- e) **por 2 (dois) anos**, quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- g) cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- h) Apresentar ao SIGNATÁRIO/CONTRATANTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
- i) sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da ata, por parte do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SIGNATÁRIO/CONTRATANTE.
- d) O cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- e) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO/CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos computadores, nos prazos estipulados;
- f) O atraso injustificado nas entregas dos equipamentos;
- g) A suspensão das entregas, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- h) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua prestação, assim como a de seus superiores;



12.2 - A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo ou outro competente do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

b) A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

12.3 - Os casos de rescisão da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE reserve o direito de reter os créditos decorrentes da ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para todos os fins e efeitos, o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO é tida como parte independente, sem qualquer vínculo com o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações pactuadas não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

13.2 - As quantidades a serem solicitadas, deverão seguir o quantitativo desta Ata de Registro de Preço.

13.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO vencedora não realize as entregas dos computadores, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil a fim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.

13.4 - Quaisquer alterações desta Ata de Registro de Preços deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO ou da comarca do SIGNATÁRIO/CONTRATANTE, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta ata.

14.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas–TO,de de 2019.



Presidente CR/Sesc/TO

Diretor Geral do Sesc – TO

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

2 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____